



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 05 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.161

DECRETO	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 09
PORTARIAS	PÁG. 10
EXTRATOS	PÁG. 13
EDITAL DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 17
EDITAL DE PRORROGAÇÃO	PÁG. 18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 18
AVISO	PÁG. 19
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 19

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1884, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.413.157-9/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora **JACQUELINE BEZERRA CUNHA**, matrícula n.º 461059-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à Câmara Municipal de Goiânia, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2389, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.024.403-6/2006, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE incluir no Decreto nº 2331, de 19 de julho de 2011**, o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Saúde*, tendo em vista que, por equívoco, os mesmos não constaram no referido ato:

Cargo: Analista em Saúde I - Cirurgião Dentista - Endodontista		
CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
14	GUILHERME SQUIABEL IAMAGUTI	331440945SSPSP
15	VANIA ALVES VIGIANO	34055845788226SSPGO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2429, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** designar **IVANILDE MOTA RODRIGUES**, matrícula nº **590533-1**, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Habilitação e Controle de Feiras Livres e CEPAL*, símbolo *DAI-5*, do Departamento de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, durante o período de 23 de maio a 22 de agosto de 2011, em substituição ao Titular **Daniel Vieira de Mello Filho**, matrícula nº **28690-1**, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2430, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2240, de 06 de julho de 2011, que nomeou **FREDERICO AUGUSTO LACERDA** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador 3*, símbolo *CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **FREDERICO AUGUSTUS LACERDA E SILVA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2431, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** autorizar **RONALDO GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula n.º **443190**, lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 1º a 05 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2432, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SIVAL ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **814717**, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 02 e 03 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2433, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** autorizar **CELMA ALVES DOS ANJOS**, matrícula n.º 449881, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 02 e 03 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2434, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO**, matrícula n.º 370843 e **EDNIR CAMPOS DUARTE**, matrícula n.º 794139, lotados na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 02 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2435, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** autorizar **PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA**, matrícula n.º 1045148, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 02 e 03 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2453, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Retifica Progressão Horizontal concedida ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão Judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer n.º 200705036590, no Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, transitado em julgado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificadas as Progressões Horizontais concedidas ao servidor **WELDSO LUIZ NASCIMENTO**, matrícula n.º 396028-01, ocupante do cargo **Profissional de Educação II**, conforme abaixo especificado:

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÃO	A PARTIR DE
-	2	29/07/1999
1.103/2000 – Enquadramento	De “A” para “B”	05/08/2000
3.212/2001	De “B” para “C”	05/08/2001
2.409/2002	De “C” para “D”	01/10/2002
2.370/2004	De “D” para “E”	01/09/2004
1.692/2006	De “E” para “F”	01/09/2006
2.313/2008	De “F” para “G”	01/09/2008
2.124/2010	De “G” para “H”	01/09/2010

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1839, de

01 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2454, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta a concessão do Prêmio Especial Por Produção Extra aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o novo modelo de gestão para a Administração Pública Municipal estabelecido na Lei Complementar n.º 214, de 24 de janeiro de 2011, e com base nos artigos 63, Inciso III e 78, § 1º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e

considerando a assunção das funções de planejamento, pesquisas, padronização, gerenciamento, normatização, orientação das compras, realização dos procedimentos licitatórios e sistema de registro de preços, pertinentes à aquisição de bens e contratação de serviços necessários aos órgãos/entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, dos Fundos Especiais, das Agências Executivas e das Empresas Públicas controladas por esta Municipalidade, pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL,

DECRETA:

Art. 1º O Prêmio Especial por Produção Extra, nos termos do art. 78, Inciso XI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, será concedido aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL, que exercem as funções estabelecidas em Regimento Interno da SECOL e atividades designadas nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Prêmio Especial por Produção Extra será concedido aos servidores detentores de cargos efetivos e/ou nomeados para cargos em comissão, conforme pontuação estabelecida por ato do Secretário, a ser medido proporcionalmente pelo desenvolvimento de suas funções, que realizarem pontuação acima de 50% (cinquenta por

cento) do total da média mensal de pontos.

Parágrafo único. As tarefas desempenhadas devem atender os parâmetros abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS
Assistência, assessoramento técnico e supervisão nos serviços de expediente e de atendimento ao público.
Auxílio na correção e legalidade de documentos e processos.
Análise, revisão e controle de documentos e processos.
Coordenação, controle e execução de atividades de conferência, classificação, registro, autuação, autenticação e numeração de documentos, arquivamento de processos e demais documentos.
Execução e supervisão de serviços de digitação, expedientes e sua respectiva revisão.
Assessoramento técnico quanto aos objetivos da pasta, emitindo relatórios e outros documentos necessários quanto aos resultados, promovendo a modernização e racionalização administrativa.
Coordenação e acompanhamento da execução do Plano Plurianual, LDO, LOA e controle orçamentário da SECOL.
Assessoramento e acompanhamento dos contratos, convênio e outros acordos firmados pela SECOL.
Auxílio na instrução de processos, elaboração de pareceres e demais atos oficiais e normativos.
Orientação e assessoramento técnico, respondendo a consultas e fornecendo informações para a devida instrução dos processos.
Auxílio no processo de tomada de decisões e na análise de problemas, com oferecimento de soluções.
Emissão de Pareceres e Revisão Jurídica de minutas de editais, contratos e demais instrumentos.
Assistência Técnica na obtenção de dados e informações, através de pesquisa e estudos de interesse da Pasta.
Promoção e coordenação quanto à realização dos procedimentos licitatórios.
Assessoramento à Comissão Geral de Licitação e o Pregoeiro Geral, nos casos de impugnações e recursos administrativos em procedimentos licitatórios.
Acompanhamento e fiscalização para a correta execução da fase preparatória das licitações, bem como para sua realização.
Implantação e manutenção de banco de dados, consolidando informações relativas às estimativas e consumos, análise estatística de valores praticados no mercado e nas tabelas oficiais, propiciando o desempenho, controle e programação das aquisições e contratações de serviços.
Programação de licitações; implantação de sistemas de gerenciamento e normatização de compras, de contratações, de cadastro de fornecedores, de catálogo geral de matérias, entre outros.
Conferência, supervisão e análise da legalidade de processos de compras e prestação de serviços passíveis de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Realização de estudos e diligências, quando verificada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos procedimentos.
Gerenciamento, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços e coordenação quanto aos procedimentos de adesão às mesmas.
Supervisão técnica e controle gerencial do banco de dados e sistemas da SECOL e do Sistema de Registro de Preços.
Coordenação das atividades relativas à administração de pessoal, de material e patrimônio da SECOL.
Promoção de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Execução e auxílio na elaboração de editais de licitação, bem como sua conferência, encaminhamentos para publicação e/ou envio de convites.
Execução e auxílio de atividades relativas à realização de procedimentos licitatórios, tais como: sessão pública, julgamentos, resultados, entre outros.
Assessoramento na instrução dos procedimentos na fase interna de elaboração de editais.

Análise de processos para verificação, instrução e normatização de dados necessários para elaboração de editais.
--

Normatização, verificação e adequação de especificações técnicas dos produtos e serviços nas compras e/ou contratações.

Assessoramento quanto à conferência de editais, promovendo a devida correção e ordenação dos editais de licitação.
--

Assessoramento no agendamento e controle das sessões públicas, bem como guarda dos processos licitatórios, promovendo a publicação de seus extratos, dando conhecimento às autoridades necessárias, quanto à abertura dos mesmos.

Elaboração de relatórios periódicos de avaliação das atividades desenvolvidas pelo Departamento e/ou Divisões.
--

Art. 3º O Prêmio Especial por Produção Extra terá como limite máximo 180 (cento e oitenta) UPV's - Unidade Padrão de Vencimento, sendo os prêmios graduados de 80 (oitenta) a 180 (cento e oitenta) UPV's, distribuídos aos servidores em função de seu desempenho individual, medido por meio de relatório mensal, emitido pelo departamento supervisor da área de atuação do servidor.

Parágrafo único. O critério de graduação será estabelecido em conformidade com a execução de funções técnicas e operacionais discriminadas por ato do Secretário, em concordância com as atribuições de cada cargo, previstas no Regimento Interno da Secretaria de Compras e Licitações, na forma seguinte:

II - Grupo Operacional: 80 a 130 UPV's

III - Grupo Técnico: 80 a 180 UPV's

Art. 4º O cálculo do Prêmio Especial por Produção Extra dos servidores, referente ao período de férias regulamentares e licença prêmio, terá como base a pontuação utilizada no cálculo do mês imediatamente anterior ao de efetivo exercício.

Art. 5º O Secretário Municipal de Compras e Licitações encaminhará relação dos servidores que fizeram jus ao Prêmio Especial por Produção Extra, com os respectivos índices de pontuação e valores a serem recebidos, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para fazer constar em folha de pagamento mensal, até 05 (cinco) dias antes de seu fechamento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2455, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EGÍDIO ALVES FOGAÇA, matrícula nº 143448**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 10 de julho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2456, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.440.350-1/2011, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1140, de 05 de abril de 2011, na parte que exonerou FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 962589**, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, para considerar como sendo *com lotação na Secretaria Municipal de Educação e a partir de 1º de maio de 2011*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2484, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em 31/12/2010, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados Restos a Pagar de exercícios findos referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 5.239,10** (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos), tendo em vista que a despesa não foi realizada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nº PROC.	CREADOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
39713381	INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERV. MUNICIP. DE GOIÂNIA - IMAS	02.371.916/0001-83	2010.2401.003	3	5	5.239,10
SUBTOTAL						5.239,10

Art. 2º Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2485, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.443.588-8/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cedidas as servidoras **DELZA RODRIGUES REZENDE DA SILVA**, matrícula nº 464945-1 e **MARISA EUGÊNIA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 403393-1, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado de Goiás, **durante o período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2486, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.375.588-9/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **HÉLIO FREITAS MORAIS**, matrícula n.º 493929-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias

do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2487, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.450.609-2/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **VIRGÍNIA JAIME DE BRITO**, matrícula n.º 310000-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Lívio Luciano **a partir de 1º de junho e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2488, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município

de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.525.582-4/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **WAYNER LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 262455-2, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, ao Governo do Estado de Goiás, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2489, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 4.384.738-4/2011, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1512, de 04 de maio de 2011**, que cedeu a servidora **NEREIDA HENRIQUE BORBA**, matrícula n.º 103039-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Governo do Estado de Goiás, *na parte relativa ao período*, para considerar como sendo **a partir de 06 de julho e até 31 de dezembro de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2490, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.354.373-3/2011, **RESOLVE cessar, a partir de 1º de julho de 2011, os efeitos do Decreto n.º 578, de 15 de fevereiro de 2011**, que colocou a servidora **VALÉRIA APARECIDA DE CÁSSIA RIBEIRO, matrícula nº 394173-1**, lotada na Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, à disposição da Secretaria do Governo Municipal, para prestar serviço junto à Assessoria de Políticas para a Mulher.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2496, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.435.846-8/2011, de interesse de **GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S.A.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/29, da Quadra 05, situado às ruas JG-08, Leônidas Rabelo, JG-06 e JG-03, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/29 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/29	ÁREA	8.759,05m²
Frente para a Área Pública Municipal	180,66m	
Fundo, confrontando com a Rua JG-08	159,75m	
Lado direito, confrontando com a Rua Leônidas Rabelo	39,92m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-03	38,00m	
1º Chanfrado - Rua JG-03 com APM	7,07m	
2º Chanfrado - Rua JG-03 com Rua JG-08	7,07m	
Pela linha curva - Rua JG-6 com Rua Leônidas Rabelo	D=13,756m	
	D=8,155m	

.....D=13,756m
Pela linha curva - Rua Leônidas Rabelo com Rua JG-08
.....D=8,155m

Área Pública Municipal - APM	ÁREA	396,16m²
Frente para a Rua JG-06	180,66m	
Fundo, confrontando com o Lote 01/29 ...	7,07+180,66+D=13,756m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-03	2,00m	
Pela linha de chanfrado - JG-06 com Rua JG-03	7,07m	
Pela linha curva - Rua JG-6 com Rua Leônidas Rabelo	D=16,978m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2520, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LORRANY CARULINY LIMA, matrícula nº 1043242-1**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de julho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias

do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2526, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.235.084-2/2010, de interesse de **FRONT PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11 e 12, da Quadra 138, situados às ruas T-71 e C-235, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/12	ÁREA	1.523,00m²
Frente para a Rua T-71	34,41m	
Fundo, confrontando com o Lote 13	39,41m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-235	34,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09	39,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua-71 com Rua C-235	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 042,
DE 26 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 42.814.000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais), correspondente a 5.716.154,8731 UROMG's (cinco milhões, setecentas e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro vírgula oitenta e sete trinta e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS	
6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.51.00 - 190	R\$ 42.814.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 42.814.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Excesso de Arrecadação de Convênio, no montante de R\$ 42.814.000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais) - Agência Municipal de Obras, do período discriminado no quadro Demonstrativo da Receita, conforme art. 43, §1º, II da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 2836 de 30.12.2010, demonstramos a seguir, projeto cujos recursos são oriundos de Operação de Crédito Interna, sendo necessário complementar o projeto atividade em referência, conforme processo 4.457.001-7/2011 e solicitação 034/2011, substituindo a pág. 05 do presente.

Projeto Atividade	Orçamento 2011	Valor Empenhado	Valor solicitado	Valor Necessário (Excesso de Arrecadação)
	RS	RS	RS	RS
Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas 6401.26.451.0025 1432 44905100 190	1.000,00	0,00	42.814.000,00	42.814.000,00

PORTARIAS**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE****PORTARIA Nº. 162, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Agência (Decreto nº 3356 de 10 de setembro de 2009) pelo Decreto nº 170 de 27 de janeiro de 2004, que Regulamenta o Serviço de Transporte Escolar no Município de Goiânia, e considerando o disposto na Lei nº 9.051, de 07 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, **conforme determina a Lei nº 9051 de 07 de julho de 2011**, prazo final e improrrogável até 15 de setembro de 2011, para os autorizatários pessoas físicas ou jurídicas do serviço de transporte escolar, que não procederam à regularização das autorizações no prazo delineado pela Lei nº. 8.961/2010, e que não tiveram suas permissões revogadas e/ou baixadas pela AMT, se regularizarem perante esta Agência.

Art. 2º - **Somente será aceita documentação completa, constante do Anexo I desta Portaria, dentro do prazo de validade, e mediante recolhimento das taxas de licenciamento em atraso, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE,

aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA

Presidente - AMT

ANEXO I

I. O permissionário pessoa física para proceder a renovação do licenciamento, deve protocolar junto às Lojas de Atendimento ao Público da Prefeitura de Goiânia, os seguintes documentos:

- a) Cartão de Autorização original expedido pela AMT;
- b) Termo de Autorização original expedido pela AMT;
- c) Termo de Vistoria do veículo expedido pela fiscalização da AMT;
- d) Cópia da CNH Categoria "D", com a observação "Exerce Atividade Remunerada", restringindo-se portador de visão monocular;
- e) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRLV, em seu nome ou cônjuge, conforme o caso. Se em nome de terceiros, anexar contrato de arrendamento com firma reconhecida das assinaturas;
- f) Laudo de Inspeção Veicular expedido por organismo credenciado, quando o veículo possuir data de fabricação superior a 10 (dez) anos;
 - f.1) Na hipótese do licenciamento ocorrer simultaneamente à substituição do veículo com data de fabricação superior a 03 (três) anos, é necessário o protocolo do Laudo de Inspeção Veicular;
- g) Cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
- h) Cópia da quitação da contribuição sindical da respectiva categoria, na forma da lei;
- i) Certidão negativa dos feitos criminais emitida pelo Fórum da Comarca de Goiânia, há no máximo 30 dias. Em caso de certidão positiva, anexar a narrativa.
- j) Atestado médico de sanidade física e mental emitido por profissional estabelecido no município de Goiânia ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ambos com data de emissão não superior a sessenta dias;
- k) Cópia do comprovante de endereço do município de Goiânia, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias (fatura de água, energia elétrica ou telefone) e número de telefone fixo para contato;
- l) Cópia do Cadastro de Atividade Econômica - CAE
- m) Cópia da Apólice de Seguro contra riscos para si e escolares, em valor não inferior a dez mil reais (R\$ 10.000,00) por pessoa, sem prejuízo das coberturas do seguro obrigatório, DPVAT - instituído pela Lei Federal nº. 6194, de 19 de dezembro de 1974;
- n) Declaração de Regularidade Social do Contribuinte Individual - DRSCI, expedida pela Previdência Social;
- o) Cópia do certificado de conclusão do curso de treinamento para condutores de escolares com data de conclusão não superior a 05 (cinco) anos, expedido por instituição credenciada na AMT;
- p) Certidão de Prontuário original emitida pelo Detran,

comprovando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infração média durante os últimos 12 (doze) meses;

q) Declaração com firma reconhecida da assinatura atestando que não é servidor público civil ou militar da administração pública direta ou indireta da União, Estado ou Município;

r) Declaração com firma reconhecida da assinatura atestando que não está cadastrado como preposto em outro serviço de transporte;

s) Cópia do certificado de aferição do tacógrafo, expedido pelo INMETRO, dentro do prazo de validade;

t) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

II. O permissionário pessoa jurídica, para proceder a renovação do licenciamento, deve protocolar junto às Lojas de Atendimento ao Público da Prefeitura de Goiânia, os seguintes documentos:

a) Cartão de Autorização original expedido pela AMT;

b) Termo de Autorização original expedido pela AMT;

c) Termo de Vistoria do veículo expedido pela fiscalização da AMT;

D) Laudo de Inspeção Veicular expedido por organismo credenciado, quando o veículo possuir data de fabricação superior a 10 (dez) anos;

d.1) Na hipótese do licenciamento ocorrer simultaneamente à substituição do veículo com data de fabricação superior a 03 (três) anos, é necessário o protocolo do referido laudo;

e) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRLV;

f) Cópia da Apólice de Seguro contra riscos para si e escolares, em valor não inferior a dez mil reais (R\$ 10.000,00) por pessoa, sem prejuízo das coberturas do seguro obrigatório, DPVAT - instituído pela Lei Federal nº 6194, de 19 de dezembro de 1974;

g) Cópia da quitação da contribuição sindical da respectiva categoria, na forma da lei;

h) Cópia do comprovante de endereço da empresa, do município de Goiânia, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. (fatura de água, energia elétrica ou telefone) e número de telefone fixo para contato;

i) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

j) Cópia da Certidão Negativa de Débitos, CND, que comprove regularidade junto à Previdência Social;

k) Cópia do contrato social da empresa e alterações, se houver;

l) Cópia da Carteira de Identidade ou CNH dos sócios;

m) Certidão negativa dos feitos criminais dos sócios, emitida pelo Fórum da Comarca de Goiânia, há no máximo 30 dias. Em caso de certidão positiva, anexar a narrativa;

n) Cópia do certificado de aferição do tacógrafo, emitido pelo Inmetro, dentro do prazo de validade;

III. A pessoa jurídica para proceder a renovação do licenciamento, deve protocolar junto às Lojas de Atendimento ao

Público da Prefeitura de Goiânia, os seguintes documentos:

a) Cópia do Contrato Social da empresa e alterações, se houver;

b) Cópia do alvará de localização e funcionamento;

c) Cópia do Cadastro de Atividade Econômica - CAE;

d) Cópia do Certificado Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) Certidões negativas de débitos junto à Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e da Receita Federal, referentes aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais, respectivamente;

f) Certidão Negativa de Débito - CND, que comprove regularidade junto à Previdência Social;

g) Cópia do comprovante de endereço da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

h) Cópia da quitação da contribuição sindical da empresa, da respectiva categoria, na forma da lei;

i) Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos sócios;

j) Certidão negativa dos feitos criminais dos sócios, emitida pelo Fórum da Comarca de Goiânia, há no máximo 30 dias. Em caso de certidão positiva, anexar a narrativa;

Goiânia, 02 de agosto de 2011

MIGUEL TIAGO DA SILVA

Presidente - AMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº. 27, DE 02-08-2011.

Prorrogação prazo de Sindicância e do afastamento preventivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 167, parágrafo único e 172 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992,

Considerando a ocorrência do período de férias dos servidores da Rede Municipal de Educação, o que impossibilitou a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº. 013, de 03 de agosto de 2011, designada para apurar os fatos constantes no processo de nº. 44661209,

Considerando ainda, a necessidade de prosseguir os trabalhos de investigação da Comissão de Sindicância, bem como que a autoridade instauradora do processo, como medida cautelar, poderá prorrogar por igual prazo, o afastamento do servidor do exercício do cargo, conforme disciplina o parágrafo único do artigo 167 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento preventivo da servidora

Elane Santiago de Paiva, M.F n.º 796964-03, por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas remunerações, a partir do dia 03 de agosto de 2011.

Art. 2º - Durante o período de afastamento, a servidora continuará a prestar serviços, com a mesma carga horária, na Unidade Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, conforme determinação da Portaria SME n.º 013 de 03-06-2011.

Art. 3º - Prorrogar o prazo para a conclusão do presente Processo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 (três) de agosto de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2011.

Profª Neyde Aparecida da Silva
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Alteração da Comissão Atestadora de Recebimento dos Equipamentos do Parque Mutirama.

PORTARIA N.º. 09/2011

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º.0072011, que constitui a Comissão Atestadora de Recebimento / Instalação / Recuperação dos Equipamentos do Parque Mutirama constantes dos Contratos n. 074/10 e 124/10, passando-se a compor a Comissão, os servidores: Leodante Cardoso Neto, CREA-GO n.º.2691/D - Secretário Extraordinário Coordenador das Obras do Parque Mutirama; Eduardo James de Moraes, CREA-GO 4637/D, Kênio das Chagas Oliveira, matrícula n.º.1076302-01 Catão Maranhão Filho, matrícula n.º.76333-01 e José Alfredo Rosendo Coelho, matrícula n.º.966835-01, para desempenhar as atribuições de recebimento, fiscalização e atestação dos objetos constantes dos contratos n.º.074/2010 e n.º.124/2010, devendo acompanhar todas as fases da prestação do serviço, acompanhar e atestar todas as fases de fornecimento e instalação dos equipamentos constante dos contratos, assinando os relatórios/boletins das parcelas executadas em cada período, observadas as prerrogativas e atribuições

próprias dos inscritos no CREA.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, aos 22 dias do mês de julho de 2011.

Luiz Carlos Orro de Freitas
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AMMA

PORTARIA N.º 149/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n.º 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **LÁZARA ELIAS VIEIRA**, matrícula n.º. 728411, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/08/2011 a 30/08/2011), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 3/8/2011.

CUMPRASE e PUBLIQUESE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 3 dias do mês de agosto de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em Exercício

IPSM

Portaria nº 024/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 127 e 128, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo nº 4.495.110-0/2011,

Resolve:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço do servidor **ANTÔNIO CESAR DO SACRAMENTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico I, Grau A10, Padrão M, matrícula nº 99279-01, CPF n.º 166.745.291-68, R.G. n.º 0563.982 - 2º via - SSP/GO, lotada neste Instituto, os 03 (três) períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27/06/2011 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Agência da Previdência Social Goiânia-Centro (8.001.030), retroativo à data do requerimento.

Período	
01	04.04.1978 a 01.12.1979 - 01 (um) ano(s), 07 (sete) mes(es) e 28 (vinte e oito) dia(s).
02	01.01.1975 a 01.06.1975 - 00 (zero) ano(s), 05 (cinco) mes(es) e 01 (um) dia(s).
03	01.10.1987 a 31.05.1988 - 00 (zero) ano(s), 08 (oito) mes(es) e 00 (zero) dia(s).
Total geral	02 (dois) ano(s), 08 (oito) mes(es) e 29 (vinte e nove) dia(s).
Total líquido de dias	999 (novecentos e noventa e nove)

§ 1º - Os períodos 01 e 02 deverão ser averbados para efeito de aposentadoria, disponibilidade e percepção de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o previsto no artigo 127.

§ 2º - O período 03 deverá ser averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o previsto no artigo 128.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto 2011.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 091/2009**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
2. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ADÃO NICOS PEREIRA**.

4. OBJETO: prorrogação do Contrato de Locação nº 091/2009

5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de maio de 2011.

6. VALOR **R\$ 1.139,89 (um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 13.678,68 (treze mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

7. Dotação Orçamentária:

2011.21.50.10.301.0123.2345.33903615.114.3

9. Nota de Empenho no.: 0036 00, de 28.04.2011

10. PROCESSO nº: 43594133/2011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 061/2010

- 1. FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e a empresa **TC/BR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRAS/A**
3. OBJETO: Prorrogação do prazo para conclusão do objeto de Contrato nº 061/2010
4. PROCESSO Nº: 44657350/2011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 140/2007

- 1. FUNDAMENTO:** Art. 57, ince. da Lei nº 8.666/93.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **VALDIVINO GOMES DA SILVA**
3. OBJETO: prorrogação do Contrato nº 140/2007, por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2010.
4. VALOR: Estima-se em R12.796,56 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6. DATA E Nº EMPENHO:
7. PROCESSO Nº: 42351261/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº159/2007**

1. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo
2. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
3. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **LUIZ SÉRGIO BARBOSA**
4. **OBJETO:** prorrogação do Contrato de Locação nº 159/2007.
5. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2011.
6. **VALOR:** Valor mensal **R\$ 1.061,93 (um mil, sessenta e um reais e noventa e três centavos)**, perfazendo o valor total de **12.743.16 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**.
7. **Dotação Orçamentária:**
2011.21.50.10.301.0123.2345.33903615.114.3
8. **Nota de Empenho no.:** 0034 00, de 27.04.2011
9. **PROCESSO nº:** 43095722/2010

AMOB

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 021/2005**

CONTRATANTES: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB** e firma **CONSTRUTORA TRIANON LTDA.**

LOCALE DATA: Goiânia - GO em 01/08/11

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 4.370.084-7 de 28.02.11.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 021/2005

Goiânia, 01 de agosto de 2011

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AMOB

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 014/2011**

CONTRATANTES: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB** e a firma **PAVIXISTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA.**

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 04.08.2011

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº. 4.467.399-1.

OBJETO: Aquisição de 1.000t de AMA-SUPERPAVI, aditivo para mistura asfáltica e 60t de Aditivo Vinílico Polimerizado para emulsão asfáltica, a serem utilizados na confecção de concreto betuminoso a frio - CBUF, para restauração de vias pavimentadas desta Capital.

PRAZO: 12 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.134.000,00

Goiânia, 04 de agosto de 2011

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AMOB

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2006**

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e a firma BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia - GO, em 08.07.2011.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 4.467.172-7, de 31.05.11

OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato nº 018/2006 por mais 12 meses.

Goiânia, 08 de julho de 2011

*Paulo Espíndula Cardoso
Advogado*

VISTO:

*Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico*

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20.092/11

Processo nº 44357861/2011
Pregão Presencial nº 382/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e JUST IN TIME COMÉRCIO LTDA.

DATA: Goiânia, 06 de julho de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Elizangela Hélia de Mendonsa - REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de adubo orgânico - animal/vegetal e esterco de curral.

PRAZO DE ENTREGA: Dois (2) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO Nº 052/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 44763061/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MARLI PEREIRA DA SILVA.

DATA: Goiânia, 05 de julho de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE; Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - DIRETOR ADM/FINANCEIRO -

LOCADORA: Marli Pereira da Silva - PROPRIETÁRIA.

FINALIDADE: Locação do imóvel situado na Rua Goianésia, Qd. 40, Lt. 02, Setor rio Formoso, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio e Varrição Rio formoso, Regional Sudoeste.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 9.087,00 (nove mil, oitenta e sete reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

**EXTRATO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Nº 056/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 44678314/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e WALDIR SIQUEIRA.

DATA: Goiânia, 28 de julho de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - DIRETOR ADM/FINANCEIRO -

LOCADOR: Wadir Siqueira - PROPRIETÁRIO.

FINALIDADE: Locação do imóvel (galpão) situado na Avenida José Moreira de Miranda nº 329 - Setor Sol nascente, nesta Capital.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 32.671,32 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais, trinta e dois centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS
PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL.

Processo	Nome	Função	Despacho	Vigência	
			Autorizativo	Início	Termino
44731142	ROBERT HURTADO GUTIERREZ	MÉDICO/PSF	137/2011	21/06/2011	16/05/2012
44730405	ANDRE RIBEIRO DE SOUSA	MÉDICO/PSF	137/2011	21/06/2011	16/05/2012

Goiânia, 29 de junho de 2011.

*MÉDICO/PSF: Médico do Programa de Estratégia de Saúde da Família

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DO
PROFISSIONAL, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL.

Processo	Nome	Função	Despacho	Vigência	
			Autorizativo	Início	15032011
44730308	THIAGO DE PAULA ROSA	MÉDICO/AMB	137/2011	21/06/2011	16/05/2012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DO
PROFISSIONAL, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Processo	Nome	Função	Despacho	Vigência	
			Autorizativo	Início	Termino
41231548	MARIA NEUMA BARBOSA RAMALHO	MAQUEIRO	134/2011	17/05/2011	16/05/2012

Goiânia, 04 de julho de 2011

*MÉDICO/AMB: Médico no Regime de atendimento ambulatorial.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 348/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprir integralmente as obrigações do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (ATUAL AMMA) - MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS - CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.
5. PROCESSO Nº:	23051052

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 349/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS - GOIÂNIA ARENA.
5. PROCESSO Nº:	26936039

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 350/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – OPÇÃO LUMINOSOS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	36834111

IPSM

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo: 3.494.880-1/2008.

Espécie: Termo de Retificação do 4.º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel.

Locatário: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM.

Locador(a): Dilson Antunes de Oliveira, representado pela CASH e Sales Imóveis Ltda.

Objeto: Retificação da Cláusula Segunda do 4.º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel firmado em 22/08/2008, conforme texto abaixo.

“2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

O preço do aluguel mensal a ser pago pelo MUNICÍPIO à LOCADORA, de que trata a Cláusula Segunda do 4.º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 22/08/2008, para o período de 20/10/2010 a 19/10/2011, passa de R\$7.616,70 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos) para R\$7.616,30 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos), enquanto que o valor global pelos doze meses passa de R\$91.400,40 (noventa e um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos) para R\$91.395,60 (noventa e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)”.

Fundamento legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 26/07/2011.

Signatários: Pelo IPSM: Lauro Sérgio Belchior - Presidente.
Pela Locadora: Severo Sampaio Moraes - Corretor Responsável.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2010.

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATADO - LL GRÁFICA E EDITORAL TDA.

OBJETO - PRORROGAÇÃO ATÉ DIA 31/11/2011 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2011, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

IMAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, autarquia municipal, localizado à Rua 07 n.º 178 Centro, nesta Capital, torna público, para ciência dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, tendo como objetivo a habilitação junto ao IMAS de profissionais para o efetivo atendimento médico, odontológico, psicológico, fonoaudiológico, ambulatorial, nutricional e fisioterápico, nos moldes da lei federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, tendo como finalidade garantir a qualidade da prestação de serviços aos usuários deste Instituto e seus dependentes.

Os interessados deverão acessar o site www.goiania.go.gov.br e preencher a Ficha de Solicitação de Credenciamento, que deverá ser entregue no Departamento de Credenciamento do IMAS, no período de **25/03/011 a 30/06/2011**, no horário das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**, bem como apresentar os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA:

- Curriculum vitae - relacionar somente cursos e atividades de interesse na área de atuação;
- Cópia do Diploma;
- Cópia do Título de Especialista registrado no respectivo Conselho, exceto para Clínico Geral (Odontologia), conforme Lei nº 5.081 de 24/08/1966, art.4;
- Cópia do RG, CPF ou Identidade do Conselho.
- Certidão Negativa do ISSQN
- Cadastro de Atividades Econômica - CAE
- Comprovante de contribuição com o INSS (Previdência Social)
- Certidão ou Declaração do Conselho, referente à anuidade de 2011;
- Alvará da Vigilância Sanitária - Somente para Odontólogos.

PESSOAJURÍDICA:

- Contrato Social e Alterações (1ª e a última);
- Relação dos serviços prestados discriminados;
- Relação do Corpo Clínico com Nome, CPF, Nº do Conselho e a Especialidade;
- Certidão Negativa do ISSQN
- Cadastro de Atividade Econômica - CAE
- Certidão Negativa do FGTS
- Certidão Negativa do INSS
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Documentos do Corpo Clínico
- RG e CPF ou Identidade Profissional
- Cópia do Diploma;
- Cópia de Certificados e Títulos de Especialista, exceto para Clínico Geral (Odontologia);
- Certidão ou Declaração do Conselho referente à anuidade de 2011;
- **Documentos do Diretor Clínico:**
- Curriculum vitae;
- Cópia Do Diploma, Título de especialista, RG, CPF ou somente a Identidade Profissional;
- Certidão ou Declaração do Conselho, referente à anuidade de 2011;

OBS: Para todos os profissionais inscritos no processo de credenciamento será exigido um tempo mínimo de 02 (dois) anos, em exercício profissional.

Gabinete da Presidência do IMAS, em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de março de 2011

Sebastião Peixoto Moura
Presidente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

IMAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, autarquia municipal, localizado à Rua 7, nº.178, Centro, nesta Capital, torna público que está prorrogando até o dia 15 (quinze) de agosto de 2011 o prazo para proceder a análise dos documentos dos interessados (pessoa física e jurídica) para os fins do Edital de Credenciamento deste Instituto com vigência de 25/03/2011 a 30/06/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, visando a habilitação de estabelecimentos de saúde e profissionais para o efetivo atendimento médico, nutricionista, fisioterapeuta domiciliar, ginecologista obstetrícia, reumatologia pediátrica, geriátrico, angiologista cirurgião vascular e endo vascular, cardiologista pediátrico, ortopedista e traumatologista, otorrinolaringologista, gastroenterologista cirurgião, cirurgião plástico reparador, infectologista, mastologista, endocrinologista, e

endocrinologista pediátrico, oncologista, cabeça e pescoço e exames eletro neuro-miografia pediátrico nos moldes da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, com a finalidade de garantir a qualidade da prestação de serviços aos usuários do Órgão e seus dependentes.

Gabinete da Presidência do IMAS, em Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de agosto 2011

SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CMTC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2011

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo edital de Concurso Nº 001/2010 da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de nº 4.867 de 25/05/2010, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto ao Departamento de Pessoal, nesta Companhia sito à 1ª avenida nº 486 Setor Leste Universitário, nesta Capital, no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira.

Informe-se que, a relação de documentos, encontra-se no anexo VI do edital a listagem de Exames Pré-Admissionais e Guia de Exames Médicos Comissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Companhia, bem como disponibilidades no site <http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br>

Cargo: Motorista

CLASS.	CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
14º	DIOGO FELIX MENEZES	4464466/DGPCGO
15º	ADALBERTO GARCIA DA SILVA	1477058/SSPDF

Cargo: Fiscal de Transporte

CLASS.	CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
77º	NELSON DAUDT DOS SANTOS	1954932/DGPC
78º	ALORNA SALES DE ARAUJO	5021439/SPTC
79º	ENESLEY DOMINGOS MARIANO	3579985/DGPC
80º	LEONARDO ULACIA DA SILVA	1452104/PMGO
81º	ALEXANDRE BLOTTA	5634840/SSPGO
82º	SAULO DE ARAUJO CALIXTO	5539802/SSPGO
83º	RODRIGO RICARDO DE ARAUJO	4548618/DGPCGO
84º	MURILLO FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	4107328/DGPC
85º	REGIS FERNANDES DE SOUZA	5180086/SSPGO
86º	JULIANO SOUZA PRADO SILVA	4016332/DGPCGO
87º	DYANE TOLEDO LOPES	4103195/DGPCGO
88º	GABRIELA SOUSA NEVES	4713093/DGPC
89º	LEANDRO SARDINHA DE MORAIS	5377095/SPTCGO

90º	RICARDO FREIRE DE BRITO	5214227/SPTC
91º	LEONARDO FIRMINO PEREIRA	3930125/SSPGO
92º	GUSTAVO DOS SANTOS E BRITO	4833130/DGPCGO

Cargo: Agente de Pesquisa

CLASS.	CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
15º	ELISON AQUINO DOS REIS	4714950/DGPCGO

Cargo: Auxiliar Administrativo

CLASS.	CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
15º	LUIS FERNANDO CARNEIRO	5145987/SPTC
16º	HERBERTE ALVES CARNEIRO	1127334041/MDDF
17º	NICOLLE CRISTINE GARCIA FERREIRA	5275409/SPTC
18º	LUCAS FERREIRA ALVES	5160675/SSPPA

Cargo: Serviços Gerais

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
15º	JIVALDO DE SOUSA BORGES	4426826/DGFC
16º	TERTULIANO R. DE SALES NETO	3796221/SSPGO

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE

PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

**JOSÉ CARLOS XAVIER
PRESIDENTE DA CMTC**

AVISO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2011

DATA ABERTURA: 16 de Agosto de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios produzidos por AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 44592941/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail -

secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de Agosto de 2011.

*Visto: Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Presidente*

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VIDA NOVA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.964.953/0001-56 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 42559090 a Licença Ambiental Simplificada, para a construção de um conjunto habitacional a ser instalado na Rua das Orquídeas com Rua Eucalipto no Setor Jardim Botânico- Goiânia- GO

AMMA

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VIDA NOVA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.964.953/0001-56 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 42558972 a Licença Ambiental Simplificada, para a construção de um conjunto habitacional localizadas na Rua dos Eucaliptos no Setor Jardim Botânico- Goiânia- GO

AMMA

VIVEIRO RENASCER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 11.738.456/0001-70 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 45169950 a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade de **Cultivo de flores e plantas ornamentais**, situada na Est. De São Geraldo nº 400 Chácaras 177/178/179/180 Parque Maracanã - Goiânia/GO.

AMMA

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE EMPRESÁRIOS REVENDADORES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-AGERPA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA-AMMA, PROCESSO Nº. 44610483, A LICENÇA AMBIENTAL, LICENÇA

MUNICIPAL DE OPERAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICO, ROD. GO 020, KM 5,5 a 7,5 ZONARURAL, GOIÂNIA-GO.

AMMA

DELTA MED. COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 45310505, a Licença Ambiental LAS/Poluição para comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano/46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.31-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situado à Av. Mantiqueira nº 471 Qd. 06 Lt. 16 CEP: 74.573.240 Jardim Diamantina Goiânia/GO.

AMMA

“AMERICEL S/A torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente do município de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação da Estação Rádio Base: **GOGNAOB** Processo 41078529 - Rua Rio da Prata, C/Rua Rio Grande, Fazenda Petrópolis no município de Goiânia/GO”

AMMA

ESCHER COMUNICAÇÃO LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 45252599, a Licença Ambiental Simplificada, para publicidade com fins mercantis situado à Av. Assis chateaubriand nº 929, Setor Oeste Goiânia/GO.

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)